



POLÍCIA FEDERAL
SAS Quadra 06, Lotes 09/10, 1º andar - Edifício-Sede da Polícia Federal, Brasília/DF, CEP 70037-900
Telefone: (61) 2024-8115 - http://www.pf.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020

Processo nº 08200.018962/2019-99

A Polícia Federal, através da Coordenação Geral de Administração (UASG 200334), com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09/10, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.037-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal André Viana Andrade, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 095, de 20 de maio de 2020, portador da matrícula funcional nº 15.296, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2020, publicada no Diário Oficial da União de 22/07/2020, processo administrativo nº 08200.018962/2019-99, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 13/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: TMB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; CNPJ: 25.149.750/0001-50; ENDEREÇO: Rua Nove de Julho, Nº 72, Sala 123, Torre Norte, Santo Amaro, São Paulo/SP - CEP 04.739-010; FONE: (11) 4210-0190; E-MAIL: comercio@forensicsbrasil.com.br; REPRESENTANTE: Tomas Moraes Barros; CPF: 341.333.868-41; RG: 35.630.929-0 SSP/SP;					
Item do TR	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade CGAD Gerenciador	Valor Unitário	Valor Total
24	Pasta moldagem, material básico silicone de condensação, tipo denso + fluido + catalisador, apresentação conjunto completo - (decalcador branco de impressões digitais através de moldagem de polímero de silicone, kit contendo bisnaga de base, bisnaga de catalizador e espátula para mistura, Moldador à base de polisiloxano. 1- material de modelagem - 198 g, 1- catalisador, 5- varetas de aplicação de madeira, 5- cartões para mistura em plástico branco).	Kit	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
119	Coletores de impressões papilares com tinta atóxica, lavável e permanente em papel não parafinado; temperatura de uso 0 a 65°C; estojo retangular moldado; base interna de superfície em cerâmica que possibilite a coleta de milhares de impressões papilares (acima de 10 mil coletas nítidas); com dimensões mínimas aproximadas: 12 cm x 7 cm.	Unidade	112	R\$ 360,00	R\$ 40.320,00
120	Coletores de impressões papilares com tinta atóxica, lavável e permanente em papel não parafinado; temperatura de uso 0 a 65°C; estojo retangular moldado; base interna de superfície em cerâmica que possibilite a coleta de milhares de impressões papilares (acima de 10 mil coletas nítidas); com dimensões mínimas aproximadas: 12 cm	Unidade	38	R\$ 360,00	R\$ 13.680,00

x 7 cm.

Participação exclusiva ME/EPP - item 119

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador é a Coordenação Geral de Administração da Polícia Federal (UASG 200334).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do artigo 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

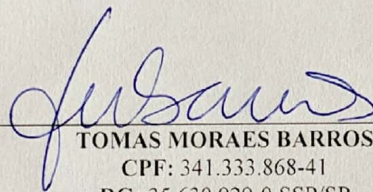
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

(Assinatura Eletrônica)

ANDRÉ VIANA ANDRADE

Diretor de Administração e Logística Policial

Ordenador de Despesas (UG 200334)


TOMAS MORAES BARROS
CPF: 341.333.868-41
RG: 35.630.929-0 SSP/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 27/07/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 15458218 e o código CRC 75A3A4F1.